



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.491 DE 22 DE ABRIL DE 2.013.
“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados o seguinte cargo de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2A	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de abril de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal